



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

Memorando nº 1060 / 2023 - TRE-AL/PRE/DG/SAD/COSEG/SMR

Maceió, 27 de setembro de 2023.

Para: Coordenadoria de Serviços Gerais.
Assunto: Termo de Referência. Contratação de Serviços.
Locação de Grupo Gerador. Demandas de Pleitos Eleitorais.
2024.

A Seção de Manutenção e Reparos - SMR elaborou o Termo de Referência (1407672) cujo objeto é a contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 02 (dois) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO do referido termo de referência, para atender as demandas de Pleitos Eleitorais de 2024.

Desta forma, submeto o referido Termode Referência para análise e adoção das providências necessárias.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 04/12/2023, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1372266** e o código CRC **39AB7F51**.



TERMO DE REFERÊNCIA

LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR

1. Objeto

Contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 02 (dois) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigos, condicionadores de ar, elevador etc., do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

2. Justificativa

Garantir o funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, por ocasião da realização das Eleições de 2024, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir na finalização das Eleições de 2024.

3. Critérios de Sustentabilidades

O combustível a ser utilizado no gerador deve ser preferencialmente o DIESEL S10, ao invés do DIESEL S500, pois o diesel comum (S500) apresenta 500 partes de enxofre por milhão, e o diesel S10 conta com 10 partes da mesma substância, proporcionando uma redução significativa de emissão deste poluente.

4. Disposições Gerais

4.1 Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar as instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL (Edifício-Sede) e na Av. Fernandes Lima, n.º 3487, Farol, Maceió/AL (Fórum Eleitoral de Maceió - FEM), de forma a inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento;

4.2 A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h30m às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7652, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE-AL. Esta vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência;

4.3 O horário em que o Grupo Gerador deve estar apto a operar no 1º e 2º turnos deverá ser o abaixo especificado: a) Sábado: 7h às 19h; b) Domingo: 7h até as 7h do dia seguinte (segunda-feira), observado o disposto no item 5.10;

4.4. Estima-se, para fins projeção e elaboração de proposta de preços, o efetivo uso do equipamento por 5 horas, em cada turno;

4.5 A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa;

4.6 A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas

pelo TRE-AL.

5. Obrigação da Contratada

A CONTRATADA pelos serviços previstos neste Termo de Referência se obriga a:

5.1. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

5.2. Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento/serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos;

5.3. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante;

5.4. Seus empregados, quando nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina);

5.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados;

5.6. Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviço prestado;

5.7. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;

5.8. Acatar as determinações feitas pela Contratante quanto ao cumprimento do objeto do Contrato;

5.9. A Contratada deverá disponibilizar dois operadores, um para cada local mencionado no Anexo Único, exclusivamente, no horário de 7 horas do dia 06/10/2024, até _____ as 7 horas do dia seguinte ao Pleito 2024, dia 07/10/2024, em 1º turno, e na ocorrência de 2º turno, das 7 horas do dia 27/10/2024 até as 7 horas do dia seguinte, dia 28/10/2024, podendo o operador contratado ser liberado antes do horário previsto no presente item, considerando o término dos trabalhos do Pleito Eleitoral.

5.10. O combustível será fornecido pela Contratada pelo tempo que for necessário, para a finalização das atividades das Eleições 2024.

6. Qualificação Técnica e Profissional

6.1 Os interessados deverão comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (Certidão de Acervo Técnico), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

6.1.1 Para fins de **habilitação técnica operacional** das licitantes, com relação a execução deste serviço, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's com os seguintes serviços, no mínimo:

a 1) Instalação de Grupo Gerador a diesel, com tensão de saída 380V/220V e potência nominal de no mínimo 75KVA;

6.2 Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar a **capacidade técnica profissional**:

6.2.1 - Instalação de Grupo Gerador a diesel, com tensão de saída 380V/220V;

6.3 Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa;

6.4 Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço;

6.5 Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado;

6.6 O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos;

6.7 É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços;

6.8 A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 30 da Lei 8666/93 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência;

6.9 O serviço constante deste termo de referência limitar-se-á à instalação e desinstalação de grupo gerador a diesel nas duas edificações descritas no anexo único, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo;

6.10 Os prédios descritos no anexo único requerem um grupo gerador de 150KVA, sendo este o serviço de maior relevância na contratação em tela. Para a comprovação da capacitação técnico-operacional está se exigindo a prestação de serviços compatível de um grupo gerador de 75 KVA, estando estes quantitativos em consonância ao patamar máximo de 50% da quantidade requerida, exigidas pelas cortes de contas. A exigência de comprovação de execução de Instalação de Grupo Gerador a diesel, com tensão de saída 380V/220V, fez-se necessária, no entendimento desta unidade técnica, em razão do tipo de serviço e pela importância de continuidade nas atividades desenvolvidas nos dias do pleito eleitoral.

7. Obrigações da Contratante

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

7.1. Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Gestor e/ou Fiscal nomeados e designados para tanto, comunicando à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização;

7.2. Nomear formalmente como Gestor e/ou Fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, no limite de sua capacidade técnica, servidor(es) lotado(s) na Seção de Manutenção e Reparos - SMR vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG;

7.3. Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto do Contrato.

8. Pagamento

8.1. O pagamento será efetuado através de crédito em conta-corrente, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Serviços, em até 10 (dez) dias, a ser entregue ao final de cada turno eleitoral acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;

8.2. O TRE/AL, por ocasião do pagamento, fará as retenções e recolhimentos fiscais determinados pela legislação tributária;

8.3. Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deverá anexar à nota fiscal declaração que comprove tal opção no modelo expedido pela Receita Federal do Brasil.

9. Gestão e fiscalização

A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores integrantes da Seção de Manutenção e Reparos - SMR, devidamente designados em portaria da Presidência.

10. Sanções Contratuais

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas poderá aplicar as seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das legais, que podem ser aplicadas cumulativamente:

10.1 Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

10.2 Multa de mora de 1% (um por cento) por hora, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na correção de irregularidade, calculado sobre o valor atualizado do contrato;

10.3 Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sobre o saldo de contrato;

10.4 As sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser impostas cumulativamente com as demais;

10.5 A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 5 (cinco) dias pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa;

10.6 As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à CONTRATADA, se houver, ou cobradas judicialmente.

ANEXO ÚNICO

Edifício-Sede:

Localização: Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.

Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.

Tensão de Saída: 220/380V.

Regulador de Voltagem: AVR.

Motor à Diesel.

Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.

Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.

Autonomia: 8 (oito) horas.

Sensor de pressão do óleo.

Sensor de temperatura da água.

Carregador de Bateria: 12V/8,3 A.

Fórum Eleitoral de Maceió:

Localização: Av. Fernandes Lima, n.º 3487, Farol, Maceió/AL.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.

Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.
Tensão de Saída: 220/380V.
Regulador de Voltagem: AVR.
Motor à Diesel.
Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.
Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.
Autonomia: 8 (oito) horas.
Sensor de pressão do óleo.
Sensor de temperatura da água.
Carregador de Bateria: 12V/8,3A.

Responsável pela elaboração do Termo de Referência:
Marcos André Melo Teixeira
Chefe da Seção de Manutenção e Reparos



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 04/12/2023, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407672** e o código CRC **19DB07BE**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1407672v4

MAPA DE RISCOS PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DOS GERADORES PARA AS ELEIÇÕES DE 2024.								
RISCOS IDENTIFICADOS			AVALIAÇÃO DOS RISCOS			CONTROLES		
Atividade	Evento (Risco)	Causa	Probabilidade	Impacto	Nível	Descrição	Responsável	Prazo de Implantação
1- Demanda	Demanda equivocada	- Falta de planejamento do requisitante; - Erro na solicitação da demanda.	2	5	10	- Elaboração de formulários detalhados para o requisitante preencher; - Participação do requisitante na Equipe de planejamento;	Requisitante e Equipe de planejamento	Até a publicação do edital
2- Recebimento de demanda	Não verificar a real necessidade do serviço	- Recursos humanos insuficientes (excesso de trabalho); - Falta de capacitação dos servidores.	3	4	12	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.	Gestor e Equipe de planejamento	Até a elaboração do edital
3- Formação da Equipe de Planejamento e Estudos Preliminares da Contatação	Estudos preliminares incorretos	- Nomeação de pessoas sem qualificação técnica ou experiência para equipe de planejamento da licitação;	2	5	10	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, da dinâmicas das atividades institucionais e dos procedimentos da contratação.	Comissão de Eleições	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
4- Verificação e análise da demanda	Estimativa inadequada de preços	- Desconhecer os meios para efetuar a pesquisa; - Especificações incorretas do serviço.	3	5	15	- Treinamento e capacitação dos servidores; - Revisão da descrição do objeto por outro servidor com conhecimento técnico, além do requisitante.	COMAP / SEIC	Até a elaboração do edital
	Elaboração do termo de Referência inadequado	- Falta de capacitação dos servidores; - Sobrecarga de trabalho; - Desconhecimento técnico do requisitante.	3	5	15	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão; - Devolver para o demandante conferir e ratificar.	Requisitante/Equipe de Planejamento/SMR	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
	Aquisição de serviços superior ou inferior à necessidade	- Falta de planejamento ou levantamento inadequado das necessidades; - Equívoco por parte do requisitante.	3	5	15	- Equipe de planejamento deverá ser composta por servidores com conhecimento técnico do objeto, da dinâmicas das atividades institucionais e dos procedimentos da contratação; - Revisão dos processos no fluxo de desenvolvimento das atividades institucionais.	Requisitante/Comissão de Eleições	Até a elaboração do edital
5- Consultoria Jurídica	Atraso na emissão do parecer	- Grande número de processos a serem analisados	1	4	4	Iniciar a licitação com antecedência	Equipe de licitação/AJ-DG	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
6- Licitação/Pregão	Pregão deserto	- Localidade; - Desvantagem econômica na execução do serviço.	1	3	3	Iniciar a licitação com antecedência para ter tempo hábil de refazer o processo	Equipe de licitação	Conforme a necessidade de atendimento da demanda
	Aceitação de lance inexequível	- Falta de experiência do pregoeiro; - Falta de atenção do pregoeiro e equipe de apoio	2	5	10	Treinamento de pregoeiro e equipe de apoio	Equipe de licitação	Constante
	Fraude	- Má fé da empresa; - Formação de cartel.	2	4	8	Não se aplica	Equipe de licitação e Direção	Constante
	Impugnação do edital	- Edital mal elaborado; - Falta de atenção às normas e legislação vigentes ao elaborar o Edital.	2	5	10	- Utilização de modelos da AGU, TCU ou PGFN; - Criar um nível de revisão e supervisão do Edital.	Requisitante/Comissão de Eleições	Até a elaboração do edital

	Contratação de Empresa que não tenha capacidade de executar o Contrato	- Falta de análise criteriosa da qualificação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	2	5	10	- Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial; - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação	Durante a sessão pública da licitação
7- Contrato	Formalização incorreta do Termo Contratual	- Minuta do Contrato mal elaborada no Edital; - Erros de digitação.	1	5	5	Criar nível de revisão dos procedimentos	COMAP / SLC	Até a elaboração do edital
	Falta de publicação do Diário Oficial	- Falta de fluxos bem definidos no setor responsável;	1	1	1	Criação e utilização de <i>check list</i> dos processos de contratação	Equipe de licitação/ SLC	Conforme prazos do edital
8- Gestão e execução do objeto do Contrato	Execução do objeto contratual em desacordo com o contrato	- Fraude; - Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente.	1	5	5	Capacitar a equipe de fiscalização do contrato de forma a poder reconhecer as fraudes com maior facilidade e cobrar que o objeto do contrato seja executado de forma correta.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Falta de empenho vigente para liquidação e pagamento à Contratada	- Falta de gerenciamento e controle do orçamento destinado ao Contrato por parte do responsável.	1	3	3	Controlar o empenho e seu saldo desde o início do Contrato	Financeiro	Durante a vigência do contrato
	Impunidade da empresa que comete fraude ou descumprimento contratual	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor do Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber	1	5	5	- Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Prejuízo orçamentário para a Administração	- Rescisão Contratual por inexecução do objeto; - Objeto mal executado acarretando desperdício ou dano ao erário.	1	5	5	Fiscalização eficiente do Contrato	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Corrupção dos agentes da Contratada	Venda de informações: - Favorecimento do acesso ao local para fins ilícitos.	1	5	5	Reforçar as orientações sobre o Código de Ética que deve ser repassados aos seus funcionários	Comissão de Eleições	Durante a vigência do contrato
	Fraude na documentação trabalhista apresentada	- Má fé da empresa; - Má fé dos funcionários da empresa.	2	5	10	Treinamento sobre reconhecimento de fraudes para os servidores que participam do processo de compra.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e recolhimento de FGTS	- Má fé da empresa; - Gestão e Fiscalização administrativa inadequada ou ausente.	2	5	10	Fiscalização ativa e efetiva na conferência da documentação	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
	Inexistência de servidor no quadro da CMP com conhecimento técnico específico para fiscalizar	- Falta de capacitação técnica dos servidores	3	3	9	- Capacitação dos servidores; - Remanejamento do quadro de pessoal do órgão.	Gestor e Equipe de planejamento	Até a elaboração do edital
	Desempenho da contratada insuficiente aos padrões desejados	- Falta de análise criteriosa da situação econômico-financeira da Empresa; - Falta de avaliação da capacidade técnica da Empresa.	3	4	12	Análise da qualificação econômico-financeira deve ser feita por servidor que possua conhecimento técnico de balanço patrimonial. - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Equipe de licitação	Durante a sessão pública da licitação

Instrução processual mal elaborada dificultando aplicação de penalidades	- Falta de acompanhamento do Fiscal e Gestor do Contrato para cada falta cometida; - Consequente falta de abertura de processo de penalização; - Processo de penalização concluído, sem o devido registro no SICAF e CADIN, no que couber.	3	3	9	- Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Se necessário, abertura de processo de penalização; - Inclusão no SICAF e, quando couber, no CADIN, da empresa penalizada.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato
Serviço entregue fora do prazo contratual pela empresa contratada.	- Gestão e Fiscalização inadequada ou ausente; - Incapacidade da empresa.	3	3	9	- Fiscalização eficiente do Contrato; - Envio de notificações cobrando sobre os descumprimentos de cláusulas contratuais; - Exigir atestado de capacidade técnica de dois ou mais órgãos.	Gestão e Fiscalização do Contrato	Durante a vigência do contrato

LEGENDA:

Muito Alto	5
Alto	4
Médio	3
Baixo	2
Muito Baixo	1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 04 de dezembro de 2023.

Antes da submissão dos autos à CPPE, encaminho o feito ao Senhor Secretário de Administração, para manifestação prévia quanto ao Termo de Referência elaborado pela SMR (1407672), cujo objeto é a locação, instalação, desinstalação e operação de 02 (dois) Grupos Geradores para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 04/12/2023, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1407923** e o código CRC **09A852A3**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1407923v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 11 de dezembro de 2023.

À SMR, visando ao aperfeiçoamento da instrução, para juntar aos autos o estudo técnico preliminar correspondente à contratação pretendida.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**,
Secretário, em 11/12/2023, às 19:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1413110** e o código CRC **F61A32FF**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1413110v1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O fornecimento de energia elétrica durante as Eleições de 2024 não pode ser interrompido, em hipótese nenhuma, pois isto proporcionaria transtornos incalculáveis para o pleito eleitoral. Desta forma, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas -TRE/AL propõe a contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO do Termo de Referência, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024. ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#)). No seu item 173 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TAIS COMO VENTILADORES, BEBEDOUROS, FRIGOBARES, CONDICIONADORES DE AR, ELEVADORES, ENTRE OUTROS, DO TRE-AL - Estimativa do 1º Turno - R\$ 20.000,00 e 2º Turno - R\$ 20.000,00.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO do Termo de Referência, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver. Proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das ações dos Pleitos Eleitorais de 2024, sem a interrupção no fornecimento de energia elétrica, imprescindível para a continuidade e desenvolvimento das atividades das eleições .

Para **os critérios de sustentabilidade**, esta setorial entende que o combustível a ser utilizado no gerador deve ser preferencialmente o DIESEL S10, ao invés do DIESEL S500, pois o diesel comum (S500) apresenta 500 partes de enxofre por milhão, e o diesel S10 conta com 10 partes da mesma substância, proporcionando uma redução significativa de emissão deste poluente, a majoração destes critérios proporcionariam uma restrição de competição, indo de encontro ao principal princípio do procedimento licitatório que é a busca da solução mais vantajosa para a Administração.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A estimativa das quantidades desta contratação foi consolidada, com base no histórico de contratação anteriores, ou seja, de Eleições passadas, a exemplo das Eleições de 2022 (P.A. nº 0006495-24.2021.6.02.8000 - 1017892) e nas Eleições de 2020 (P.A. nº 0006495-24.2021.6.02.8000 - 1017892). Além disso, teve uma decisão da **COMISSÃO PERMANENTE DE PLANEJAMENTO**

ANEXO ÚNICO

1. Edifício-Sede:

Localização: Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.

Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.

Tensão de Saída: 220/380V.

Regulador de Voltagem: AVR.

Motor à Diesel.

Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.

Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.

Autonomia: 8 (oito) horas.

Sensor de pressão do óleo.

Sensor de temperatura da água.

Carregador de Bateria: 12V/8,3 A.

2. Fórum Eleitoral de Maceió: 5 (cinco) juntas de apuração (1ª Z.E.; 2ª Z.E., 3ª Z.E., 33ª Z.E e 54ª Z.E.).

Localização: A SER decidido pelo Juiz Eleitoral responsável pela zona eleitoral correspondente.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.

Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.

Tensão de Saída: 220/380V.

Regulador de Voltagem: AVR.

Motor à Diesel.

Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.

Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.

Autonomia: 8 (oito) horas.

Sensor de pressão do óleo.

Sensor de temperatura da água.

Carregador de Bateria: 12V/8,3A.

3. Votação Paralela.

Localização: A SER decidido pela comissão da CPPE.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.

Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.

Tensão de Saída: 220/380V.

Regulador de Voltagem: AVR.

Motor à Diesel.

Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.

Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.

Autonomia: 8 (oito) horas.

Sensor de pressão do óleo.

Sensor de temperatura da água.

Carregador de Bateria: 12V/8,3A.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Esta contratação segue o modelo das contratações efetuadas pelos outros Tribunais Regionais Eleitorais, de forma a sanear os problemas da interrupção no fornecimento de energia elétrica, por intermédio da contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de Grupos Geradores, *para as Eleições de 2024. E a contratação por pregão proporciona a aquisição mais vantajosa pela Administração, inclusive com o estabelecimento de logísticas menos onerosas.*

Após a verificação da real necessidade de contratação foi realizado o levantamento das soluções existentes no mercado

(público e privado) que atendam aos requisitos estabelecidos pela equipe de planejamento. As pesquisas realizadas dizem respeito a:

a) especificações gerais: especificação dos equipamentos apurados em pesquisa junto ao mercado (internet, fornecedores, catálogos, comprasnet etc), assim como em compras feitas em outros órgãos da Administração Pública, de maneira a buscar soluções e alcançar os resultados pretendidos;

b) aquisições anteriores: as características das contratações anteriores são avaliadas a cada eleição e, a partir dessa análise, são definidos os modelos que mais se alinham com as atividades realizadas pelo TRE-AL em conjunto com o que o mercado oferece;

c) marcas: as marcas dos equipamentos entregues em anos foram avaliadas, visto que elas fornecem parâmetros de qualidade e desempenho verificados no decorrer de seu uso, o que possibilita informar no termo de referência marcas referenciadas aos pretensos licitantes.

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação e a compatibilização com a ordem de grandeza dos recursos orçamentários alocados, a setorial procedeu a atualização da Nota de Empenho das Eleições 2022 (1115115) corrigida pelo IPCA dos anos de 2022 (5,79%) e 2023 (4,62%), que totaliza um reajuste de 10,41%. O valor para cada gerador atualizado fica no valor de (R\$ 13.662,00 NE441 das Eleições de 2022 * 1,1041 reajuste do IPCA 2022 + 2023)/3 gerador = R\$ 5.028,07 por unidade/turno, totalizando R\$ 35.196,49 para as 7 (sete) unidades por turno das eleições, para a circunstância atual.

Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações, pois o preço de referência da contratação será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação dos grupos geradores objetos desta contratação visa sanear os problemas da interrupção no fornecimento de energia elétrica, por intermédio da contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de Grupos Geradores, *para as Eleições de 2024, garantindo a continuidade do fornecimento de energia* elétricas aos prédios, que desenvolverão as principais atividades eleitorais (apuração e fiscalização das urnas) durante as Eleições de 2024.

Por se tratar de equipamentos essenciais ao bom funcionamento da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, caso a contratação não seja efetivada, poderá ocorrer situações de interrupção do fornecimento de energia elétrica proporcionando atrasos na finalização do processo de transmissão e totalização dos votos para o TSE das Eleições 2024.

Registra-se que a presente contratação está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL ([\(Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)\)](#)) cujo planejamento previu a necessidade de contratação desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

As quantidades estimadas pelo TRE-AL basearam-se no histórico de consumo para os itens a serem adquiridos, conforme levantamento realizado nas eleições anteriores, além de atender a decisão da Comissão Permanente de Planejamento de Eleições-CPPE (1476785).

O processo de gestão/fiscalização ficará a cargo da Seção de Manutenção e Reparos-SMR e todos os equipamentos deverão ser entregues/instalados nos endereços a serem definidos pela Administração, porém todos serão na cidade de Maceió-AL.

Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos no Termo de Referência poderão vistoriar as instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL (Edifício-Sede) e na Av. Fernandes Lima, n.º 3487, Farol, Maceió/AL (Fórum Eleitoral de Maceió - FEM), de forma a inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h30m às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7652, junto à Seção de Manutenção e Reparos do

TRE-AL. Esta **vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa**, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no Termo de Referência.

O horário em que o Grupo Gerador deve estar apto a operar no 1º e 2º turnos deverá ser o abaixo especificado: a) Sábado: 7h às 19h; b) Domingo: 7h até as 7h do dia seguinte (segunda-feira).

Estima-se, para fins projeção e elaboração de proposta de preços, o efetivo uso do equipamento por 5 horas, em cada turno.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL.

A Contratada deverá disponibilizar operadores, um para cada local mencionado no Anexo Único, exclusivamente, no horário de 7 horas do dia 06/10/2024, até as 7 horas do dia seguinte ao Pleito 2024, dia 07/10/2024, em 1º turno, e na ocorrência de 2º turno, das 7 horas do dia 27/10/2024 até as 7 horas do dia seguinte, dia 28/10/2024, podendo o operador contratado ser liberado antes do horário previsto no presente item, considerando o término dos trabalhos do Pleito Eleitoral.

O combustível será fornecido pela Contratada pelo tempo que for necessário, para a finalização das atividades das Eleições 2024.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O objeto deverá ser parcelado, por item, por ser técnica e economicamente viável, favorecendo assim a competitividade no certame.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Administração busca a qualidade na contratação, de modo a atender as necessidades na efetivação de suas atividades, com o melhor preço e com disponibilidade dos equipamentos de acordo com as suas demandas. Além disso, procura manter as condições ideais de contratação, a fim de evitar ocorrências e morosidade que possam gerar prejuízos aos serviços prestados, através de clareza na descrição minuciosa de cada equipamento descrito no quantitativo e na definição do modo de contratação mais adequado a cada objeto.

Fator importante nesse processo é a sustentabilidade como de fundamental importância, no sentido de redução dos poluentes durante o uso dos equipamentos pela instituição, nas especificações sustentáveis e na medida em cria condições favoráveis a sua utilização adequada, programada e equilibrada.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não aplicável, pois os locais de instalações serão disponibilizados, com as devidas autorizações para as instalações dos equipamentos conforme o Termo de Referência. A gestão e a fiscalização ficarão a cargo da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, após a devida designação por meio de Portaria da Presidência do TRE-AL.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para o objeto em estudo.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não é geradora de impacto ambiental significativo, visto que, os equipamentos serão abastecidos preferencialmente com o DIESEL S10, ao invés do DIESEL S500, pois o diesel comum (S500) apresenta 500 partes de enxofre por milhão, e o diesel S10 conta com 10 partes da mesma substância, proporcionando uma redução significativa de emissão deste poluente, não há alto consumo de água, nem lançamento de esgoto sanitário, descarte de resíduos perigosos, não recicláveis ou orgânicos, poluição sonora etc., de sorte que os presentes Estudos Técnicos Preliminares observam as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, inclusive quanto ao descarte do material.

Para esta contratação, consideramos opções disponíveis

no mercado com materiais mais sustentáveis, menor consumo de recursos e matérias primas, ausência ou menor índice de componentes tóxicos ou danosos ao meio ambiente.

A busca pela sustentabilidade está com seu foco principal na redução dos materiais na instituição para otimização na sua utilização, sem desperdícios, sem sobras, sem estoques desnecessários, visto que a introdução de conceitos como o da sustentabilidade na Administração Pública tem mudado as políticas de gestão das organizações, no sentido de adotarem práticas crescentes de responsabilidade em relação às questões ambientais.

Um dos atributos de valor da Estratégia Nacional do Poder Judiciário (2021-2026) previsto na Resolução CNJ nº 325, de 29 de junho de 2020, refere-se à prática da sustentabilidade. A Estratégia Nacional também estabeleceu como um dos Processos Internos para o Poder Judiciário a promoção da sustentabilidade, observando-se, para tanto, o uso sustentável de recursos naturais e bens públicos, a redução do impacto negativo das atividades do órgão no meio ambiente com a adequada gestão dos resíduos gerados, do uso apropriado dos recursos finitos, a promoção das contratações sustentáveis, a gestão sustentável de documentos e a qualidade de vida no ambiente de trabalho.

Importante ressaltar que o termo de referência exigirá o cumprimento pela contratada das disposições contidas na Instrução Normativa MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010 que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.

Poderão ser adotados boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios, menos poluição, tais como:

- Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
- Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Há viabilidade na presente contratação, posto que os procedimentos encontram-se alinhados ao Plano Anual de Contratações do TRE-AL, e visam proporcionar *o funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, por ocasião da realização das Eleições de 2024, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir na finalização das Eleições de 2024.*

Importante ressaltar que o Termo de Referência exigirá o cumprimento pela CONTRATADA, no que couber, das disposições contidas na Instrução Normativa do MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA**, Chefe de Seção, em 23/04/2024, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0 informando o código verificador **1437713** e o código CRC **E1E48E9D**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

TERMO DE REFERÊNCIA (LEI Nº 14.133/2021)

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

O fornecimento de energia elétrica durante as Eleições de 2024 não pode ser interrompido, em hipótese nenhuma, pois isto proporcionaria transtornos incalculáveis para o pleito eleitoral. Desta forma, o Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas -TRE/AL propõe a contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, conforme especificações técnicas e locais de instalação constantes do ANEXO ÚNICO do Termo de Referência, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

Esta contratação visa garantir o funcionamento dos equipamentos que dependem de energia elétrica, por ocasião da realização das Eleições de 2024, prevenindo qualquer ocorrência de falta de fornecimento de energia que venha a interferir na finalização das Eleições de 2024.

O critério de sustentabilidade utilizados nesta contratação será com relação ao combustível a ser utilizado no gerador, sendo este preferencialmente o DIESEL S10, ao invés do DIESEL S500, pois o diesel comum (S500) apresenta 500 partes de enxofre por milhão, e o diesel S10 conta com 10 partes da mesma substância, proporcionando uma redução significativa de emissão deste poluente.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Esta contratação foi estruturada com fundamento nos Estudos Técnicos Preliminares anexado aos autos no Id. (1437713), compilado com o mapa de risco da contratação anexado no Id. (1407744) e constante do Plano Anual de Contratação - PAC do TRE-AL (([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#))).

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação visa assegurar a continuidade de funcionamento da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e da Votação Paralela, durante as atividades de totalização e transmissão dos votos para o Tribunal Superior Eleitoral-TSE. nas Eleições de 2024. A gestão e a fiscalização serão exercidas por servidores integrantes da Seção de Manutenção e Reparos - SMR, devidamente designados em portaria da Presidência.

Por se tratar de contratação essencial ao bom funcionamento destas unidades, durante as Eleições 2024, proporcionando a não interrupção das atividades das eleições e o menor tempo de totalização e transmissão dos votos para o Tribunal Superior Eleitoral-TSE.

Registra-se que a presente contratação está alinhada ao plano de contratação do TRE-AL (([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#))) cujo planejamento previu a necessidade de compra desses itens o que afasta a necessidade de utilização de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Para o perfeito conhecimento do objeto licitado, as proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar as instalações do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, localizada na Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL (Edifício-Sede) e na Av. Fernandes Lima, n.º 3487, Farol, Maceió/AL (Fórum Eleitoral de Maceió - FEM), de forma a inteirar-se das condições físicas existentes. Este procedimento

facilitará a elaboração da proposta de preços, que deverá, obrigatoriamente, vincular-se às regras determinadas neste instrumento.

A vistoria prévia poderá ser realizada de segunda a quinta-feira, de 13h30m às 17h, e sexta-feira, das 08h às 12h, com agendamento prévio de 24 (vinte e quatro) horas, por intermédio do telefone (82) 2122-7652, junto à Seção de Manutenção e Reparos do TRE-AL. Esta **vistoria técnica não é requisito de habilitação da empresa**, porém, não serão aceitas reclamações posteriores com alegações de desconhecimento das condições ou dificuldades quanto à realização dos serviços listados no presente Termo de Referência.

O horário em que o Grupo Gerador deve estar apto a operar no 1º e 2º turnos deverá ser o abaixo especificado: a) Sábado: 7h às 19h; b) Domingo: 7h até as 7h do dia seguinte (segunda-feira).

Estima-se, para fins projeção e elaboração de proposta de preços, o efetivo uso do equipamento por 5 horas, em cada turno.

A CONTRATADA deverá cumprir a legislação e as normas relativas à Segurança e Medicina do Trabalho, diligenciando para que seus empregados trabalhem com equipamentos de proteção individual (EPI) e executem os testes necessários e definidos na legislação pertinente. A fiscalização do TRE-AL poderá paralisar os serviços, enquanto tais empregados não estiverem protegidos, ficando o ônus da paralisação por conta da empresa.

A CONTRATADA será responsabilizada pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares e das orientações de segurança determinadas pelo TRE-AL.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas-TRE/AL nesta contratação exigirá a qualificação técnica e profissional dos licitantes, de forma a contratar uma empresa que já tenha executado outros contratos, com objetos semelhantes ao deste Termo de Referência, mitigando a possibilidade de contratação de empresas sem a expertise necessária para a execução deste objeto de suma importância para o sucesso das Eleições de 2024.

Os interessados deverão comprovar sua regular inscrição no Conselho Regional de Engenharia (CREA), ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU) como empresa de engenharia ou de arquitetura e apresentar um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (Certidão de Acervo Técnico), fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o licitante possui capacidade para executar serviços com características (tipologias) similares ou superiores ao do objeto deste certame.

Para fins de **habilitação técnica operacional** das licitantes, com relação a execução deste serviço, serão exigidas Certidões de Acervo Técnicos - CAT's com os seguintes serviços, no mínimo:

1) Instalação de Grupo Gerador a diesel, com tensão de saída 380V/220V e potência nominal de no mínimo 75KVA;

2) Apresentar comprovação de possuir em seu quadro, na data prevista para entrega da proposta, profissional(ais) de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor(es) dos atestados de capacidade técnica que comprovem a execução dos seguintes serviços, de forma a demonstrar **a capacidade técnica profissional**:

2.1 - Instalação de Grupo Gerador a diesel, com tensão de saída 380V/220V;

Caso o detentor do Acervo Técnico seja sócio da empresa, a comprovação de que trata o parágrafo anterior será satisfeita com a apresentação do ato constitutivo ou contrato social da empresa.

Se o detentor do Acervo Técnico for contratado para prestação de serviços, a comprovação será satisfeita com a apresentação do contrato de prestação de serviço.

Se o detentor do Acervo Técnico for empregado, a comprovação dar-se-á com a apresentação de cópia autenticada da

Carteira de Trabalho ou Ficha constante do Livro de Registro de Empregado.

O(s) profissional(is) indicado(s) pela licitante, detentor(es) do(s) acervo(s) técnico(s), deverá(ão) participar do serviço objeto deste certame, coordenando sua execução de acordo com os respectivos acervos técnicos.

É de responsabilidade da CONTRATADA obter junto ao órgão profissional competente a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT do contrato e apresentar o documento ao gestor administrativo do contrato, antes do início dos serviços.

A exigência do(s) atestado(s) está fundamentada no Art. 67 da Lei 14.133/21 e visa evitar a contratação de empresa e profissional sem experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto deste termo de referência.

O serviço constante deste termo de referência limitar-se-á à instalação e desinstalação de grupo gerador a diesel nas duas edificações descritas no anexo único, sendo exigida a comprovação de capacitação técnico-profissional e técnico-operacional aos itens de maior relevância técnica e/ou de valor significativo.

Os prédios descritos no anexo único requerem um grupo gerador de 150KVA, sendo este o serviço de maior relevância na contratação em tela. Para a comprovação da capacitação técnico-operacional está se exigindo a prestação de serviços compatível de um grupo gerador de 75 KVA, estando estes quantitativos em consonância ao patamar máximo de 50% da quantidade requerida, exigidas pela legislação vigente e pelas cortes de contas. A exigência de comprovação de execução de Instalação de Grupo Gerador a diesel, com tensão de saída 380V/220V, fez-se necessária, no entendimento desta unidade técnica, em razão do tipo de serviço e pela importância de continuidade nas atividades desenvolvidas nos dias do pleito eleitoral.

5 - EXECUÇÃO DO OBJETO

Após a finalização do certame licitatório e declarada a(s) empresa(s) vencedora(s), as obrigações decorrentes da licitação serão formalizadas mediante Nota de Empenho e/ou contrato, na qual constarão todas as especificações do objeto, valor, prazos de entrega em conformidade com o instrumento convocatório.

Antes da Emissão da Nota de Empenho e/ou lavramento do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no instrumento convocatório, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da contratação.

Após a confirmação do recebimento da correspondente Nota de Empenho e/ou assinatura do instrumento contratual, a CONTRATADA deverá cumprir as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.
- Responder por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, que se relacionem direta ou indiretamente com o fornecimento/serviço, inclusive no tocante a seus empregados e prepostos.
- Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento/serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento realizado pelo Contratante.
- Seus empregados, quando nas dependências do Contratante, estarão sujeitos às normas internas deste (segurança, disciplina).
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou de materiais empregados.
- Prestar, de imediato, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, obrigando-se a atender todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento/serviço prestado.
- Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução do fornecimento/serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização.
- Acatar as determinações feitas pela Contratante quanto ao cumprimento do objeto do Contrato.
- A Contratada deverá disponibilizar operadores, um para cada local mencionado no Anexo Único, exclusivamente, no horário de 7 horas do dia 06/10/2024, até as 7 horas do dia seguinte ao Pleito 2024, dia 07/10/2024, em 1º turno, e na ocorrência de 2º turno, das 7 horas do dia 27/10/2024 até as 7 horas do dia seguinte, dia 28/10/2024, podendo o operador contratado ser liberado antes do horário previsto no presente item, considerando o término dos trabalhos do Pleito Eleitoral.
- O combustível será fornecido pela Contratada pelo tempo que for necessário,

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas se obriga a:

- Promover o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, através do Gestor e/ou Fiscal nomeados e designados para tanto, comunicando à Contratada qualquer irregularidade verificada na execução dos serviços, determinando, de imediato, as providências necessárias à sua regularização.
- Nomear formalmente como Gestor e/ou Fiscal, para realizar o acompanhamento da execução contratual, no limite de sua capacidade técnica, servidor(es) lotado(s) na Seção de Manutenção e Reparos - SMR vinculada à Coordenadoria de Serviços Gerais - COSEG.
- Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir o objeto do Contrato.

6 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização serão exercidas pela SMR (Seção de Manutenção e Reparos). A licitante contratada, durante a execução da contratação, ficará sujeita a aplicação de multa de mora e convencional, variável de acordo com a gravidade dos casos a seguir:

a) Advertência, em virtude do descumprimento de obrigações de pequena monta, podendo a Administração, no caso de haver o cometimento reiterado das faltas ensejadoras desta sanção, aplicar outras mais severas;

b) Multa de mora de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o limite de 10% (dez por cento), em razão de atraso no cumprimento do objeto ou na substituição de materiais desconformes, calculado sobre o valor atualizado do material;

c) Multa de 15% (quinze por cento), sobre o valor integral do contrato, em razão de recusa em assiná-lo ou de inexecução total das obrigações assumidas;

d) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato, em razão de inexecução parcial das obrigações assumidas;

As multas de mora e convencional por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitante não ultrapassarão o limite de 15% do valor total do contrato celebrado.

Poderão ser aplicadas a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos dos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021. As sanções previstas no instrumento convocatório poderão ser impostas cumulativamente com as demais prescritas na Lei nº 14.133/2021. A Administração, para aplicação das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas em até 48 (quarenta e oito) horas pela CONTRATADA, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa. Na hipótese do objeto ser executado de forma parcial, o valor da(s) multa(s) será calculado tomando por base, apenas, o valor do serviço em atraso. O valor da multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo TRE/AL ou cobrado judicialmente.

7 - MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Após o recebimento definitivo, consolidado pela fiscalização da Seção de Manutenção e Reparos-SMR, por intermédio da emissão do Termo de Recebimento Provisório-TRP, a gestão da contratação elaborará a Nota de Liquidação e Pagamento (NLP) e encaminhará os autos para a Seção de Preparação de Pagamento e Análise de Conformidade, para a tramitação do pagamento da CONTRATADA, nos seguintes termos:

- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária de crédito em conta corrente, em até 10 (dez) dias, somente após o atesto da Nota Fiscal respectiva, a qual deverá ser entregue com as Certidões Negativas de Débitos Fiscais e Previdenciários;
- A Nota Fiscal respectiva deverá ser devidamente atestada também em um prazo de 10 (dez) dias, a contar do seu recebimento;
- Se a empresa for optante do SIMPLES, deverá anexar à Nota Fiscal o documento que comprove a opção, no modelo determinado pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

- A empresa deve registrar na Nota Fiscal todos os dados bancários necessários para a consolidação do pagamento, bem como a descrição de toda a carga tributária incidente na contratação.

8 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor deverá ser por Pregão e adotar o critério de julgamento do menor preço por item, majorando a competitividade do certame.

9 - ESTIMATIVA DO PREÇO

Com a finalidade de informar os valores estimados da contratação e a compatibilização com a ordem de grandeza dos recursos orçamentários alocados, a setorial procedeu a atualização da Nota de Empenho das Eleições 2022 (1115115) corrigida pelo IPCA dos anos de 2022 (5,79%) e 2023 (4,62%), que totaliza um reajuste de 10,41%. O valor para cada gerador atualizado fica no valor de (R\$ 13.662,00 NE441 das Eleições de 2022 * 1,1041 reajuste do IPCA 2022 + 2023)/3 gerador = R\$ 5.028,07 por unidade/turno, totalizando R\$ 35.196,49 para as 7 (sete) unidades por turno das eleições, para a circunstância atual.

Ressalte-se que os preços anotados são tão somente referenciais e buscam apresentar o estudo inicial da provável dimensão do impacto orçamentário, fornecendo sólidos subsídios para avaliação da viabilidade das contratações, pois o preço de referência da contratação será definido pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 418/2023 TRE-AL/PRE/DG/SAD/GSAD - Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual (PCA) do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas para o exercício de 2024. ([Plano-de-Contratacoes-Anual-2024.pdf \(tre-al.jus.br\)](#)). No seu item 173 - NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE 03 (TRÊS) GRUPOS GERADORES, PARA ATENDER AOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DEMAIS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, TAIS COMO VENTILADORES, BEBEDOUROS, FRIGOBARES, CONDICIONADORES DE AR, ELEVADORES, ENTRE OUTROS, DO TRE-AL - Estimativa do 1º Turno - R\$ 20.000,00 e 2º Turno - R\$ 20.000,00.

A classificação orçamentária, com a sua descrição técnica, ficará a cargo da Coordenadoria Orçamentária e Financeira - COFIN.

ANEXO ÚNICO

1. Edifício-Sede: 1 (uma) unidade.

Localização: Av. Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.

Potência Nominal mínima: 150 kVA.

Tipo: AC, Auto Regulado.

Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.

Tensão de Saída: 220/380V.

Regulador de Voltagem: AVR.

Motor à Diesel.

Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.

Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.

Autonomia: 8 (oito) horas.

Sensor de pressão do óleo.

Sensor de temperatura da água.

Carregador de Bateria: 12V/8,3 A.

2. Fórum Eleitoral de Maceió: 5 (cinco) juntas de apuração (1ª Z.E.; 2ª Z.E., 3ª Z.E., 33ª Z.E e 54ª Z.E.): 5 (cinco) unidades.

Localização: A SER decidido pelo Juiz Eleitoral responsável pela zona eleitoral correspondente.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.
Potência Nominal mínima: 150 kVA.
Tipo: AC, Auto Regulado.
Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.
Tensão de Saída: 220/380V.
Regulador de Voltagem: AVR.
Motor à Diesel.
Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.
Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.
Autonomia: 8 (oito) horas.
Sensor de pressão do óleo.
Sensor de temperatura da água.
Carregador de Bateria: 12V/8,3A.

3. Votação Paralela: 1 (uma) unidade.

Localização: A SER decidido pela comissão da CPPE.

Especificações técnicas:

Trifásico / 4Polos / 60Hz de Frequência.
Potência Nominal mínima: 150 kVA.
Tipo: AC, Auto Regulado.
Acionamento: Monobloco c/ Luva Elástica.
Tensão de Saída: 220/380V.
Regulador de Voltagem: AVR.
Motor à Diesel.
Tipo: 6 Cilindros, Refrigerado à água.
Partida: Manual e/ou Elétrica/ automática.
Autonomia: 8 (oito) horas.
Sensor de pressão do óleo.
Sensor de temperatura da água.
Carregador de Bateria: 12V/8,3A.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 23/04/2024, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453801** e o código CRC **A1228CCC**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió



DESPACHO

Maceió, 23 de abril de 2024.

À COSEG.

Senhor Coordenador,

Esta setorial informa que procedeu a juntada das peças técnicas requeridas no Id. 1413110, e em ato contínuo encaminha os autos para análise e aprovação da autoridade competente.

Por fim, informa que o custo estimado nos Estudos Técnicos Preliminares (1437713) alcançou uma ordem de grandeza para a contratação de R\$ R\$ 35.196,49, superior em 75% a dotação orçamentária alocada no PAC para cada turno. Todavia, após a formação do preço de referência desta contratação, pela setorial competente, no âmbito do TRE-AL, a Seção de Instrução de Contratações-SEIC, será possível avaliar com precisão a necessidade de majoração da dotação orçamentária da contratação.

Sendo estas as informações a serem prestadas, remeto os autos para análise e deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ANDRÉ MELO TEIXEIRA, Chefe de Seção**, em 23/04/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490215** e o código CRC **0F2282BD**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 23 de abril de 2024.

À Diretoria-Geral

Senhor Diretor-Geral,

Em atenção ao Despacho SMR (1490215), assinalo que:

- a) quanto ao Mapa de Riscos (doc. 1407744), foi observado o modelo da IN TRE-AL 08/2023;
- b) quanto ao Estudo Técnico Preliminar (doc. 1437713), foram observados os demais requisitos tratados na IN TRE-AL 08/2023, estando presentes os elementos de que trata o inciso XX do art. 6º da Lei 14.133/2021;
- c) quanto ao Termo de Referência, convém avaliar o documento à luz do rol de itens enumerados no inciso XXIII do art. 6º da Lei 14.133/2021:

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

- a) definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;
- b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;
- c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;
- d) requisitos da contratação;
- e) modelo de execução do objeto, que consiste

na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do fornecedor;

i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

j) adequação orçamentária;

Nesse sentido, o Termo de Referência SMR 1453801 é estruturado de acordo com os tópicos acima, reproduzidos no Anexo III da IN TRE-AL 08/2023, devendo a SEIC conformar a estimativa de preço indicada no item 9. Deve-se atentar que o documento foi elaborado considerando a apuração descentralizada de votos na Capital, conforme consta de seu item 1, abaixo reproduzido:

Termo de Referência, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, **das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM** e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

Com esses apontamentos, submeto os autos à consideração superior de Vossa Senhoria, sugerindo que seja dada sequência à instrução, mediante a pesquisa de preços.

Respeitosamente.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, Secretário, em 23/04/2024, às 21:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1490369** e o código CRC **B5E9A47A**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1490369v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 24 de abril de 2024.

Tendo em vista a aprovação do Termo de Referência elaborado pela SMR (1453801), pelo Senhor Secretário de Administração(1490369), encaminho o feito à SEIC para continuidade da instrução, mediante a pesquisa de preços.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 25/04/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491443** e o código CRC **4333A199**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1491443v1

WhatsApp chat interface with contact 'Geraflash'. The chat history shows the following messages:

- 14:43: "Boa tarde!" (received)
- 14:43: "Aqui é Lisiana, do TRE/AL." (received)
- 14:44: "Vocês enviaram recentemente uma proposta de locação de 01 (um) gerador." (received)
- 14:44: "Oi Lisuana, boa tarde" (sent)
- 14:44: "Vocês enviaram recentemente uma proposta de locação de 01 (um) gerador." (received)
- 14:44: "Isso" (sent)
- 14:44: "A demanda foi atualizada para 02 (dois)." (received)
- 14:44: "Vou mandar o TR atualizado agora." (received)
- 14:44: "Vocês conseguem me retornar com proposta atualizada ainda hoje?" (received)
- 14:45: PDF attachment: "SEI_TRE-AL - 1453801 - IN nº 8_2 023 - TR (Lei nº 14.133_2021).pdf" (6 páginas • PDF • 256 KB)

The PDF attachment is a document from the Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL), containing information about a procurement process (SEI_TRE-AL - 1453801 - IN nº 8_2 023 - TR) under Law 14.133/2021. The document is 6 pages long and has a size of 256 KB.

At the bottom of the chat, there is a text input field with the placeholder "Digite uma mensagem" and a search bar with the text "Pesquisar". The system tray at the bottom shows the date and time: 14:45, 25/04/2024.

WhatsApp chat interface with contact 'Gerador Leticia' (Conta comercial). The chat shows a conversation about a proposal for a generator. The messages are as follows:

- As mensagens são protegidas com a criptografia de ponta a ponta e ficam somente entre você e os participantes desta conversa. Nem mesmo o WhatsApp pode ler ou ouvi-las. Clique para saber mais.
- Boa tarde! 14:52 ✓
- Geramak agradece seu contato. Como podemos ajudar? 14:52
- Olá 14:52
- Boa tarde 14:52
- Aqui é Lisiana, do TRE/AL. 14:52 ✓
- Vocês enviaram recentemente uma proposta de locação de 01 (um) gerador. 14:52 ✓
- A demanda foi atualizada para 02 (dois). 14:52 ✓
- Vou mandar o TR atualizado agora. 14:52 ✓
- Vocês conseguem me retornar com proposta atualizada ainda hoje? 14:52 ✓
- PDF: SEI_TRE-AL - 1453801 - IN nº 8_2023 - TR (Lei nº 14.133_2021).pdf
6 páginas • PDF • 256 KB 14:52 ✓
- No aguardo das informações 14:52

The interface includes a search bar at the top, a contact name 'Gerador Leticia' with a profile picture, and a system message about end-to-end encryption. The bottom of the screen shows a taskbar with various application icons and the system clock displaying 14:52 on 25/04/2024.

JG Geradores Márcia

HOJE

Boa tarde!!! 15:01 ✓

Aqui é Lisiana, do TRE/AL. 15:02 ✓

Vocês enviaram recentemente uma proposta de locação de 01 (um) gerador. 15:02 ✓

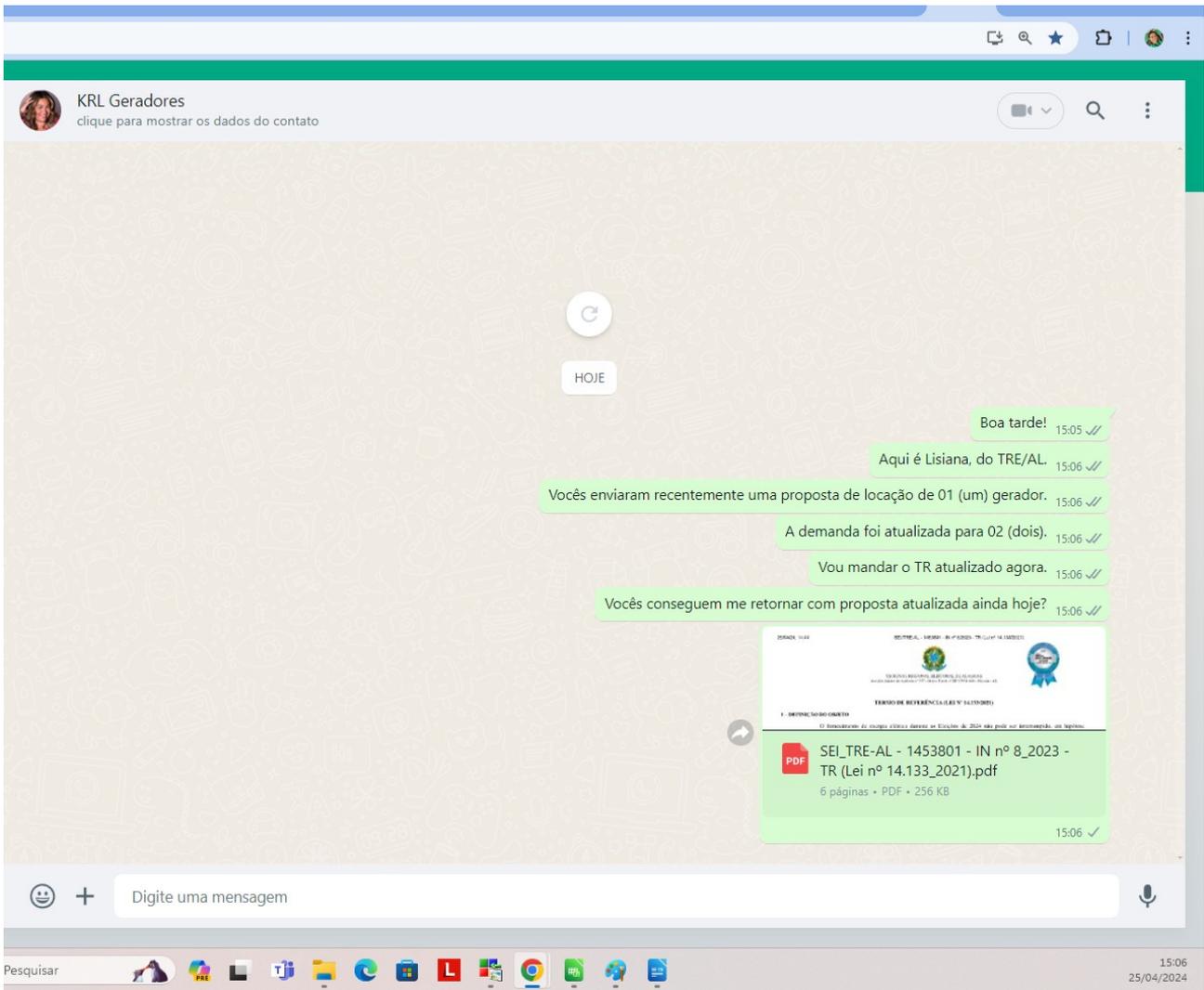
A demanda foi atualizada para 02 (dois). 15:02 ✓

Vou mandar o TR atualizado agora. 15:02 ✓

Vocês conseguem me retornar com proposta atualizada ainda hoje? 15:02 ✓

SEI_TRE-AL - 1453801 - IN nº 8_2023 - TR (Lei nº 14.133_2021).pdf
6 páginas • PDF • 256 KB 15:02 ✓

Pesquisar 15:02 25/04/2024



Padrão Eventos
clique para mostrar os dados do contato

HOJE

Boa tarde!! 15:09 ✓

Aqui é Lisiana, do TRE/AL. 15:09 ✓

Vocês enviaram recentemente uma proposta de locação de 01 (um) gerador. 15:09 ✓

A demanda foi atualizada para 02 (dois). 15:09 ✓

Vou mandar o TR atualizado agora. 15:09 ✓

Vocês conseguem me retornar com proposta atualizada ainda hoje? 15:09 ✓

SEI_TRE-AL - 1453801 - IN nº 8_2023 - TR (Lei nº 14.133_2021).pdf
6 páginas • PDF • 256 KB

15:09 ✓

Resquisar

15:10
25/04/2024



Cliente:	Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas
Local:	Farol-Maceió
Período :	3 meses

02 Geradores Stemac cabinado 150Kva em modo standby

Instalação inclusa

Frete Incluso

25 metros de cabo disponível

Tanque cheio na entrega

VALOR MENSAL:	R\$ 14.000,00
----------------------	----------------------

Maceió, 25 de Abril de 2024.

Heitor Ramos Montenegro

Gerador Leticia
Conta comercial

Geramak agradece seu contato. Como podemos ajudar? 14:52

HOJE

Olá 14:52

Boa tarde 14:52

Aqui é Lisiana, do TRE/AL 14:52 ✓✓

Vocês enviaram recentemente uma proposta de locação de 01 (um) gerador. 14:52 ✓✓

A demanda foi atualizada para 02 (dois). 14:52 ✓✓

Vou mandar o TR atualizado agora. 14:52 ✓✓

Vocês conseguem me retornar com proposta atualizada ainda hoje? 14:52 ✓✓



No aguardo das informações 14:52

Seriam dois de 150KVA? 14:55

Infelizmente nós não teremos máquina para atender 15:14

Isso 14:58 ✓✓

Digite uma mensagem

15:19
25/04/2024

Orçamento #201

JG GERADORES LTDA

Telefone: (82) 3317-6714

CNPJ: 21.024.985/0001-65

Email: COMERCIAL@JGGERADORES.COM.BR

Endereço: R JOSE HERMES DAMASCENO, 37, SANTA LUCIA, MACEIO, AL



Ciente	Colaborador
TRE-AL - AV ARISTEU DE ANDRADE, 377	MÁRCIA REGINA

Data da solicitação	Etapas atuais
16/04/2024	Abertos

Observações
SOLICITAÇÃO REFERENTE A LOCAÇÃO DE 02 (DOIS) EQUIPAMENTOS; VALOR REFERENTE A PERÍODO SOLICITADO DE 90 DIAS; COM ABASTECIMENTO POR RESPONSABILIDADE DO LOCATÁRIO; EQUIPAMENTOCOM ESPECIFICAÇÕES CONFORME SOLICITAÇÃO.

Itens			
Serviços			
Serviço	Quantidade	Valor unitário	Subtotal
LOCAÇÃO GRUPO GERADOR 180 KVA 220/380V	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00
LOCAÇÃO GRUPO GERADOR 180 KVA 220/380V	3	R\$10.000,00	R\$30.000,00

Resumo	
Produtos	R\$ 0,00
Serviços	R\$ 60.000,00
Custos Adicionais	R\$ 0,00
Total	R\$ 60.000,00


Márcia Calheiros
 000 791 984-44
 Setor Comercial

Insc. no CAD. 244.12862-3
 CNPJ: 21.024.985/0001-65
 J.G Geradores Eireli
 Rua José Hermes Damasceno, 37
 Santa Lúcia
 CEP - 57.082-010
 Maceió/AL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Senhor Diretor,

Em reunião realizada em 26 de março de 2024, documentada em ata (1492764), restou deliberado que:

c) Locação de geradores de energia elétrica (0008090-87.2023.6.02.8000): O termo de referência foi aprovado.

Com atenção,



Documento assinado eletronicamente por **SAULO SANTOS NOBRE, Membro da Comissão**, em 26/04/2024, às 11:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.treljus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493040** e o código CRC **4A65DC2F**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1493040v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Registro ciência da informação inserta no Despacho CPPE 1493040.

Inobstante a abertura dos presentes autos à Unidade Técnica visando à promoção de pesquisa de preços, consoante sugestão ínsita no Despacho GSAD 1490369, de bom alvitre, o direcionamento do feito à **Secretaria de Administração** para o devido acompanhamento processual.



Documento assinado eletronicamente por **MAURÍCIO DE OMENA SOUZA, Diretor-Geral**, em 26/04/2024, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493183** e o código CRC **36CE1D2C**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1493183v1



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 26 de abril de 2024.

Acuso ciência do Despacho GDG 1493183 e devolvo os autos à SEIC, para continuidade da instrução.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO ARAÚJO E SILVA**, **Secretário de Administração**, em 26/04/2024, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trel.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1493433** e o código CRC **477AD54E**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1493433v1

Data de Envio:

30/04/2024 15:30:20

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

contato@marcosams.com.br
studionightestrutura@gmail.com
contato@geramaisgeradores.com.br
gertek_al@hotmail.com
geradormaceiodiesel@gmail.com
geanbcmdiesel@gmail.com
luciano@gentecgeradores.com.br
comercial@jggeradores.com.br
solicitacaoata@gmail.com
contato@jbrgeradores.com.br
atendimento@casadabateria.com.br
andre.goes@leonheimer.com.br
casadogerador@gmail.com
jaspemotores@gmail.com
amclocacao@hotmail.com
licitacoes.taemu@gmail.com
contato@mmgeradores.com.br
CONTATOJHB2@GMAIL.COM
eventospadrazo@hotmail.com
fannueventos@ig.com.br
diego@atributcontabilidade.com
INALDO.CONTABIL@OUTLOOK.COM
fazeventos.to@gmail.com
benedito.spacopromo@gmail.com
adilsonmcostas@hotmail.com
magalyandrea@hotmail.com
JOAOVICTORFIUZA@VOLTLOC.COM.BR
RAFAEL@ESSENCIALENERGIA.COM
PROJETOS.SERGIO@HOTMAIL.COM
daina@eventuallive.com.br
docsassessoria@gmail.com
padrapmarketingpropaganda@gmail.com
contato@boreal.eng.br

Assunto:

Locação gerador - Eleições 2024

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

Solicitamos o envio de cotação para prestação do serviço, na impossibilidade de fornecer cotação, gentileza informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Anexos:

IN_n__8_2023__TR__Lei_n__14.133_2021__1453801.html

Data de Envio:

02/05/2024 12:55:23

De:

TRE-AL/SEÇÃO DE INSTRUÇÃO DE CONTRATAÇÕES <seic@tre-al.jus.br>

Para (com cópia oculta):

contato@marcosams.com.br
studionightestrutura@gmail.com
contato@geramaisgeradores.com.br
gertek_al@hotmail.com
geradormaceiodiesel@gmail.com
geanbcmdiesel@gmail.com
luciano@gentecgeradores.com.br
comercial@jggeradores.com.br
solicitacaoata@gmail.com
contato@jbrgeradores.com.br
atendimento@casadabateria.com.br
andre.goes@leonheimer.com.br
casadogerador@gmail.com
jaspemotores@gmail.com
amclocacao@hotmail.com
licitacoes.taemu@gmail.com
contato@mmgeradores.com.br
CONTATOJHB2@GMAIL.COM
eventospadrazo@hotmail.com
fannueeventos@ig.com.br
diego@atributcontabilidade.com
INALDO.CONTABIL@OUTLOOK.COM
fazeventos.to@gmail.com
benedito.spacopromo@gmail.com
adilsonmcostas@hotmail.com
magalyandrea@hotmail.com
JOAOVICTORFIUZA@VOLTLOC.COM.BR
RAFAEL@ESSENCIALENERGIA.COM
PROJETOS.SERGIO@HOTMAIL.COM
daina@eventuallive.com.br
docsassessoria@gmail.com
padrapmarketingpropaganda@gmail.com
contato@boreal.eng.br

Assunto:

Locação gerador - Eleições 2024

Mensagem:

Prezados(as),

O Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas pretende contratar empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, para atender aos equipamentos de informática e demais equipamentos elétricos, tais como ventiladores, bebedouros, frigobares, condicionadores de ar, elevador etc., da Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver.

Solicitamos o envio de cotação para prestação do serviço, na impossibilidade de fornecer cotação, gentileza informar por e-mail.

Atenciosamente.

Lisiana Teixeira Cintra (82 99301 0575)
Seção de Instrução de Contratações - SEIC
Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas

Anexos:

SEI_TRE-AL - 1453801 - IN nº 8_2023 - TR (Lei nº 14.133_2021).pdf



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

DESPACHO

Maceió, 07 de maio de 2024.

Senhora Coordenadora de Material e Patrimônio,

Trata-se da contratação de empresa especializada para locação, instalação, desinstalação e operação de 07 (sete) Grupos Geradores, para atender demandas das 5 (cinco) juntas de apuração descentralizadas do FEM e a Votação Paralela, no período de 05/10/2024 a 07/10/2024, em 1º turno, e no período de 26/10/2024 a 28/10/2024, em 2º turno, se houver, conforme especificações constantes do Termo de Referência 1453801.

Os autos vieram a esta Seção para instrução da contratação - Despacho GDG 1491443.

Foram encaminhados pedidos de cotação a diversas empresas do ramo. Recebemos o retorno das empresas Geramak Serviços (1492165) informando que não atende a todas as exigências previstas no termo de referência.

Realizamos a pesquisa de preços por meio da ferramenta banco de preços, buscando-se propostas vencedores de licitações de objetos semelhantes, resultando no panorama abaixo, conforme se observa do Relatório 1499293.

Valor Médio Unitário/Diária	Quant Grupo Gerador POR TURNO	Quant Diárias POR TURNO	Valor Total POR TURNO
R\$ 3.018,02	7	3	R\$ 63.378,42
Valor Total Geral - 1º e 2º TURNOS			R\$ 126.756,84

Desta forma, sugerimos, s.m.j, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei 14.133/2021, com ampla participação. CATSER: 21679.

À deliberação superior.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **LISIANA TEIXEIRA CINTRA, Chefe de Seção**, em 07/05/2024, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1499264** e o código CRC **6208B473**.

0008090-87.2023.6.02.8000

1499264v1



Relatório de Cotação: Locação Gerador - 150 Kva

Pesquisa realizada entre 29/04/2024 11:46:34 e 29/04/2024 11:48:49

Relatório gerado no dia 07/05/2024 13:49:57 (IP: 2804:14d:1281:83c8::3b)

Observações Gerais: Locação Gerador - 150 Kva

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC IV - Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Máximo	Total
1) locação de gerador de energia elétrica: instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	9	42 Dias	R\$ 3.018,02 (un)	-	R\$ 3.018,02	R\$ 126.756,84

Valor Global: R\$ 126.756,84

Detalhamento dos Itens

Item 1: locação de gerador de energia elétrica: instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).

Preço Estimado: R\$ 3.018,02 (un)

Percentual: -

Preço Máximo: R\$ 3.018,02

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.018,02

Quantidade	Descrição	Observação
42 Dias	locação de gerador de energia elétrica: instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.486,17

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Objeto: [LICITANET] - Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA.

Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).** - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).

Data: 03/04/2024 09:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06769798000117-1-000013-2024

Lote/Item: 1/4005568

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: DIÁRIA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.313.058/0001-44	JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.486,17
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.486,17

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE BARRA DO CORDA

Objeto: Contratação de empresa para locação de palco, som, iluminação, banheiros químicos, equipe de segurança, gerador de energia e bandas para o evento do aniversário da cidade, para atender à necessidade da secretaria municipal de cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda - MA

Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).** - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).

Data: 03/04/2024 00:00

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 06769798000117-1-000043-2024

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 16/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 2

Unidade: DIÁRIA

UF: MA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.313.058/0001-44	JP EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 2.486,17
VENCEDOR		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 3.289,85

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA

Objeto: Registro de Preços, do tipo menor preço, para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de estrutura para organização e realização do evento denominado "PRÉ CARNAVAL DE PALMEIRÂNDIA".

Descrição: **LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA COM MOTOR A DIESEL, SENDO O COMBUSTÍVEL DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA.**

Data: 01/02/2024 08:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 81126

Lote/Item: 11/11

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 6

Unidade: DIÁRIA

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
11.774.338/0001-17 *VENCEDOR*	F J F DE CASTRO	R\$ 3.289,85
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
Preço (Outros Entes Públicos) 4: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 4.000,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		

Órgão: MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ/PA	Data: 19/01/2024 09:00
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de COBERTURA DE SOM/PALCO/BANDAS/LUMINAÇÃO/BANHEIROS QUIMICOS/CAMARIM/PAINEL DE LED P5 OU P4 OU P3.9 E ESTRUTURAS COMPLEMENTARES, para execução das atividades artístico-culturais promovidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, por meio da Prefeitura Municipal de Oriximiná-Pará, em consonância com quantidades e especificações constantes no Anexo I do Instrumento Convocatório.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: NÃO
Descrição: GRUPO GERADOR • LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kva gabinado - GRUPO GERADOR • LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR a diesel para alimentação de energia elétrica com potência estimada de 180 / 220 kva gabinado, silenciado, fechamento trifásico com combustível e operador.	Identificação: 80143
	Lote/Item: 16/16
	Ata: Link Ata
	Fonte: licitanet.com.br
	Quantidade: 15
	Unidade: DIÁRIA
	UF: PA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
25.236.251/0001-09 *VENCEDOR*	GISELE NOGUEIRA PENHA	R\$ 4.000,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 2.550,00**
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICIPIO DE VICOSA	Data: 19/12/2023 15:05
Objeto: Locação de estruturas de palco, som, gerador, iluminação, grid e banheiros químicos, destinados a realização dos eventos culturais tradicionais de fim de ano, que ocorrerão nos dias 27 e 28 de dezembro de 2023	Modalidade: Dispensa de Licitação
	SRP: NÃO
Descrição: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA	Identificação: 08158198000148-1-000004-2023
	Lote/Item: 1/3
	Ata: N/A
	Homologação: 26/12/2023 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: DIA
	UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.683.048/0001-84 *VENCEDOR*	MICHAEL CIPRIANO DE OLIVEIRA GODEIRO	R\$ 2.550,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Preço do Fornecedor Vencedor **R\$ 2.400,00**
Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)



Órgão: MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ESTRUTURA: PALCOS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANHEIROS QUÍMICOS, TOLDOS, GERADOR, ESTRUTURAS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS À REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS E INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS/BA

Descrição: **LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR** - LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR, DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO.

Data: 08/12/2023 09:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 76680

Lote/Item: 7/7

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 20

Unidade: Diárias

UF: BA

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.563.036/0001-89 *VENCEDOR*	AD PALCOS E ESTRUTURAS LTDA	R\$ 2.400,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 7: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 2.500,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: Município de Quitandinha

Objeto: LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA O EVENTO NATAL ILUMINADO 2023

Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADOR** - LOCAÇÃO DE GERADOR

Data: 08/12/2023 00:00

Modalidade: Processo dispensa

SRP: NÃO

Identificação: MDQ-302023-Processo dispensa

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Fonte: <http://177.125.221.218:7474/transparencia/licitacoes>

Quantidade: 2

Unidade: DIA

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.023.828/0001-42 *VENCEDOR*	41.023.828 VINICIUS ADRIANO TAVARES DOS SANTOS	R\$ 2.500,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		

Preço (Outros Entes Públicos) 8: Preço do Fornecedor Vencedor

R\$ 4.000,00

Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)

Órgão: MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA

Objeto: contratação de pessoa jurídica para locação de som, iluminação, gerador, banheiros, bandas, painel de led, tenda, equipe de segurança e show pirotécnico para o evento do REVEILLON, para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Cultura, através da Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão do município de Barra do Corda.

Descrição: **LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação** - LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA: Instalação, manutenção e abastecimento de grupo gerador de energia de 180kva, insonorizado com motorização 6 cilindros a diesel, tensão 220/380 /440)1800 rpm).

Data: 06/12/2023 11:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 76876

Lote/Item: 1/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: licitanet.com.br

Quantidade: 1

Unidade: DIÁRIA

UF: MA



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.217.765/0001-55 *VENCEDOR*	CARVALHO SERVICOS EIRELI	R\$ 4.000,00
Marca: SERVIÇO Fabricante: Fabricante não informado Modelo: SERVIÇO		
Preço (Outros Entes Públicos) 9: Preço do Fornecedor Vencedor		R\$ 3.450,00
<i>Inc. II Art. 5º da IN 73 de 05 de Agosto de 2020 (Lei nº 8.666)</i>		

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA **Data:** 27/11/2023 00:00

Objeto: (RETIFICADO EM 07/11/2023) CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADORES DE POTÊNCIA MEDIANA PARA EVENTOS DO MUNICÍPIO. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 00021023

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 05/12/2023 00:00

Fonte: xangrila.msgستاopublica.com.br:807
9/transparencia/

Quantidade: 45

Unidade: DIA

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
94.083.797/0001-81 *VENCEDOR*	GERASONS SONORIZACAO LTDA	R\$ 3.450,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 licitanet.com.br	<i>Data: 29/04/2024 11:47:16</i> Acessar a fonte aqui
2 - Prefeitura Municipal de Xangri-lá/RS xangrila.msgestaopublica.com.br:8079/transparencia/	<i>Data: 29/04/2024 11:47:31</i> Acessar a fonte aqui
3 - Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR http://177.125.221.218:7474/transparencia/licitacoes	<i>Data: 29/04/2024 11:47:18</i> Acessar a fonte aqui
4 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	<i>Data: 10/01/2024 13:26:23</i> Acessar a fonte aqui





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que foram publicadas, no Portal da Transparência, as informações contidas na aba "Solicitações de Contratação", informações estas coletadas nestes autos e atualizadas até a data de hoje.

0008090-87.2023.6.02.8000

1499530v2